



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005/2016

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |          |
| Fls:                         |          |
| Processo nº                  | 079/2016 |
| Rubrica:                     |          |

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.

INTERESSADO:.....Câmara Municipal De Hortolândia  
MODALIDADE:.....Pregão Presencial nº 005/2016  
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto  
LICITAÇÃO TIPO:.....Menor preço por item  
FUNDAMENTO LEGAL:.....Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:.....CMH 079/2016  
ABERTURA DO CERTAME:.....Dia 04 de abril de 2016, às 10:00h.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....Até dia 04 de abril de 2016, às 10:00h.

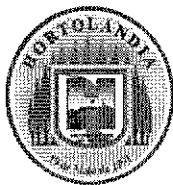
A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Hortolândia**, estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

## 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza, conforme descrito no anexo I deste Edital, sabendo-se que a entrega dos itens deverá ser parcelada, bem como se exigirá do vencedor, a apresentação de amostra de determinados itens.

**2.2** Para os itens água sanitária, álcool, copo descartável, detergente líquido, dispenser de papel toalha, limpador concentrado, luvas nitrílicas M, Luvas Nitrílicas XG, pano de chão, pano de limpeza do tipo fraudula, papel higiênico rolo, protetor de assento sanitário, rodo, saco de lixo 20 litros, saco de lixo 100 litros e vassoura comum, será exigido apresentação de amostra ao licitante vencedor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

### 2 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

**2.1** - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

**2.2** - As impugnações deverão obrigatoriamente, **serem formalizadas e expostas suas razões por escrito**, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

**2.3** – As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no “*site*” da Câmara: [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

**2.4** – Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CÂMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

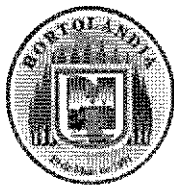
**3.1** – Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia **ou, contra esses, possuam ações judiciais.**

**3.3** - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

**3.4** - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

**3.5** – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fis:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

### 4 – DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

**4.1** - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo **ANEXO II**) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

**4.2** - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

**4.3** – A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme **ANEXO III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**4.4** - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes, por meio postal com AR, deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados do pregoeiro, contendo na parte frontal externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

**4.5** – Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

**4.6** – A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

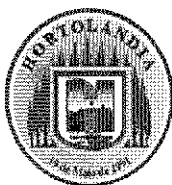
### 5 – DA PROPOSTA

**5.1** – A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:

**a)** nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

**b)** o preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única);

**5.2** - A simples participação neste certame implica:



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

## 6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** – No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

### ENVELOPE Nº 01

#### **"PROPOSTA"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Data/horário da abertura: 04/04/2016 às 10:00h

### ENVELOPE Nº 02

#### **"DOCUMENTAÇÃO"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Data/horário da abertura: 04/04/2016 às 10:00h

**6.2** – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.3** – Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**6.4** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Estado de São Paulo

### **Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016**

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

**6.5** – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.6** – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.7** – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**6.8** – Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

**6.9** – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.

**6.10** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**6.11** – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.

**6.12** – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

**6.14** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**6.15** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**6.16** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **7 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**7.1** - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as



## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Estado de São Paulo

### **Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016**

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

**a)** as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;

**b)** no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**c)** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**7.2 -** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

**a)** a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

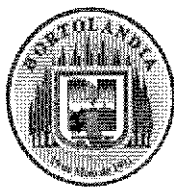
**c)** não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**e)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**f)** o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

**8.1** – Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE Nº 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de prazo de validade;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

**8.2** – A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

**8.3** – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

**8.4** – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

**8.5** – O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do **ANEXO V**.

### 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**9.1** - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

item, desde que atenda às exigências deste edital.

**9.2** - O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

**9.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

**9.4** - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor estará condicionada a apresentação de amostras e aprovação da Administração, dos seguintes itens: água sanitária, álcool, copo descartável, detergente líquido, dispenser de papel toalha, limpador concentrado, luvas nitrílicas M, Luvas Nitrílicas XG, pano de chão, pano de limpeza do tipo frauda, papel higiênico rolo, protetor de assento sanitário, rodo, saco de lixo 20 litros, saco de lixo 100 litros e vassoura comum.

### 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**10.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### 11 – DAS PENALIDADES

**11.1** - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

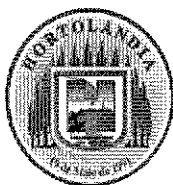
**11.2** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Estado de São Paulo

## **Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016**

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.3** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **12 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - O pagamento pelo fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

**12.2** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

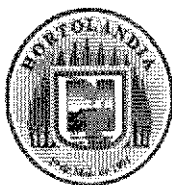
**12.4** - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação nº. 3.3.90.30 – material de consumo, e consignadas no Orçamento para o exercício do ano em curso.

### **13 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**13.1** - Fica estabelecido que o(s) objeto(s) licitado(s) será(ão) entregue(s) no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, setor de almoxarifado, de forma parcelada, no horário das 9h às 17h, devendo ser emitido termo de recebimento da mercadoria, quando da entrega da Nota fiscal/fatura.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Estado de São Paulo

**Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016**

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

**14.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.3** - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, releva omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

**Hortolândia, 18 de março de 2016.**

Luis César Barão

**PREGOEIRO – Portaria CMH nº 28/15**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

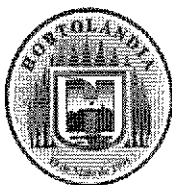
## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial nº. 005/2016

Processo nº 079/2016

| Item | Descritivo objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | <b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> Produto Multiuso, Galão de 5 litros, cloro ativo, ação alvejante e desinfetante. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio com teor de 2,0 a 2,5 %. Deve conter como Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no galão; validade mínima de 12 meses e notificação na ANVISA.                                                                                                                                                                                            | GALÃO   | 184        |
| 02   | <b>ÁLCOOL ETÍLICO:</b> Produto líquido, tipo hidratado, graduação Alcoólica de 92,80 % (92,80° GL). Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca. INPM, pH de 6,0 a 8,0. Registro ou notificação na ANVISA do produto, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO. | FRASCO  | 200        |
| 03   | <b>BALDE:</b> Balde em plástico para uso geral, ergonômico, possui alças largas, com bico direcional pra auxiliar no esvaziamento, com fundo reforçado e apoio por fora, com alça em metal. Capacidade: de 8,5 a 10 litros. Unidade de Fornecimento: Peça.                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 10         |



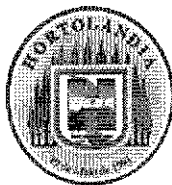
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls:                         |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica:                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 04 | <b>COPO DESCARTÁVEL 200ML:</b> material em plástico de alta qualidade, copo resistente que não amassa facilmente, em polipropileno para água 200 ml "PP", espessura do copo de 0,54MM. caixa com 2.500 unidades. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, reciclável, ecologicamente correto. Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujeira interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma Legível. | CAIXA   | 120 |
| 05 | <b>DESCARTE DE ABSORVENTE:</b> Descarte dispensador de de absorvente feminino, possui abertura central para depósito do descarte e para a retirada do mesmo para se jogar fora. Material em plástico ABS, resistente e ecologicamente responsável. Dimensões aproximadas: 8,5 x 13,0 x 2,5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 35  |
| 06 | <b>DETERGENTE LÍQUIDO:</b> Detergente líquido, galão de 5 litros, com base aquosa, com pH neutro para limpeza de louças, panelas, talheres e limpeza geral. Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GALÃO   | 25  |



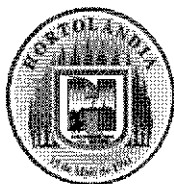
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | agride a pele, não alcalino, sem solvente e com tensoativo biodegradável, indicado para remoção manual intensa de sujidades orgânicas. Produto que espuma fácil.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |
| 07 | <b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA:</b> Toalheiro para bobina em plástico ABS, resistente, com alavanca dispensadora de papel. Medida do toalheiro aproximado: 28cm L x 23 cm. Modo de funcionamento: ao movimentar a alavanca, o papel é liberado evitando o consumo exagerado do papel. O dispenser deve comportar e funcionar perfeitamente a liberação do papel toalha do tipo rolo, na medida de 20cm por 200m. Fechamento do dispenser com chave. | UNIDADE | 12 |
| 08 | <b>DISPENSER DE SABONETE ESPUMA:</b> Dispenser com botão que ao ser apertado libera espuma em doses que evite desperdício do mesmo, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, ou "tranca" automática, possui um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 26cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Obs: dispenser apropriado para o refil de sabonete espuma de 700 ml.               | UNIDADE | 60 |
| 09 | <b>DISPENSER OU SUPORTE DE PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO:</b> Em plástico resistente para protetor de assento sanitário. Com abertura para retirada e reposição do refil. Dimensões do produto: 29,5cm (altura) X 22,7cm (largura) X 2,5cm (profundidade). Abertura: 18,5 cm largura. Dispenser que comporta de 86 a 90 folhas do papel de assento. Produto ecologicamente responsável.                                                           | UNIDADE | 60 |



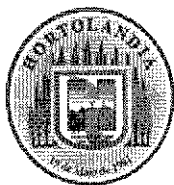
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 10 | <b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> Esponja com base inferior macia, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões (mm): 110 x 75 , Espessura (mm): 20 a 25 Peso (g/peça): 8 a 9 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra), validade indeterminada. A empresa deverá apresentar o laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto.                                                                                          | UNIDADE | 120 |
| 11 | <b>LIMPADOR CONCENTRADO:</b> Produto para limpeza pesada, concentrado e perfumado, rendimento de até 100 litros por galão, diluível, adequado para uso em superfícies laváveis como revestimentos, pisos e azulejos. Princípio Ativo: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento: galão 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto. | GALÃO   | 24  |
| 12 | <b>LUSTRA MÓVEIS:</b> Produto para limpeza e brilho em superfícies de moveis, com silicone, perfumado e com bico aplicador. Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento: Frasco com 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 25  |
| 13 | <b>LUVA NITRILICA TAMANHO M :</b> fabricado em látex sintético nitrílico, com forma anatômica, flocadas internamente para absorver a transpiração, com palma antideslizante, com resistência a agentes químicos, cortes e abrasão. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto, ta-                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR     | 100 |



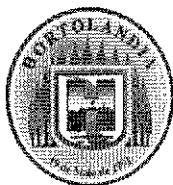
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

Câmara Municipal Hortolândia  
Fls: \_\_\_\_\_  
Processo nº 079/ 2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | manho e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |
| 14 | <b>LUVA NITRÍLICA TAMANHO XG</b> : fabricado em látex sintético nitrílico, com forma anatômica, flocadas internamente para absorver a transpiração, com palma antideslizante, com resistência a agentes químicos, cortes e abrasão. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto, tamanho e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.       | PAR     | 30  |
| 15 | <b>PANO DE CHÃO</b> : Pano tipo saco, branco, com um bom grau de absorção, exclusivo para limpeza de chão. Tamanho de 71 x 54cm (tolerância + - 2 cm). Material: 100% algodão alvejado. Unidade de Fornecimento: Peça. A embalagem deve conter a marca e dados do produto.                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 230 |
| 16 | <b>PANO DE LIMPEZA DE MESA TIPO FRAUDA</b> : pano para limpeza de superfície leve e média de mesa. Produto que "não solta pelo". Dimensões aproximadas de: 45cm X 50 cm. Pano em algodão. Unidade de Fornecimento: Peça. A embalagem deve conter a marca e dados do produto.                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 250 |
| 17 | <b>PAPEL HIGIÊNICO (ROLO)</b> : papel gofrado, folha dupla, em rolo medindo 10cm de largura X 250 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NMISSO 2470, que não esfarela ao ser usado, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos em cada caixa, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua | CAIXA   | 117 |



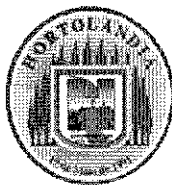
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls:                         |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica:                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | composição, as mesmas devem esta impressa na caixa de forma legível. A empresa vencedora devera apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto à alvura, pintas, furos e gramatura.                                                                                                                                                                 |         |     |
| 18 | <b>REFIL DE SABONETE ESPUMA:</b> usado para assepsia das mãos, do tipo espuma, com ação bactericida, perfumado, Unidade de Fornecimento: Refil com 700 ml. fragrância de erva-doce, embalados individualmente em caixinhas de papelão ou no plástico, contendo informações sobre uso, instalação, produto e fabricante. A empresa vencedora devera apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA. Obs: refil próprio para dispenser do tamanho aproximado de 26cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). | UNIDADE | 140 |
| 19 | <b>REFIL ODORIZADOR DE AR:</b> odorizador de ambientes, perfumado, inofensivos para camada de ozônio, com botão liberador do jato aerosol. Elimina odores e perfuma. Unidade de Fornecimento: Refil de 360 a 400 ml. Várias fragrâncias exceto talco. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                  | FRASCO  | 30  |
| 20 | <b>REFIL PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO:</b> folha Biodegradável, absorvente, fabricado com celulose virgem (não reciclado), e que sirva para as seguintes medidas da "parte útil" dos vasos sanitários da Casa (CMH): parte interna: 28cm X 33cm. Parte externa: 38cm X 42cm. Pacote com 90 FOLHAS cada. Produto com registro na Anvisa ou outro órgão regulador de qualidade do mesmo.                                                                                                                                 | PACOTE  | 85  |



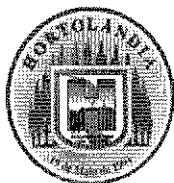
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 21 | <b>RODO:</b> rodo plástico, com borracha dupla, material resistente, borracha firme e resistente que não escorrega nem sai do cabo plástico. Largura de aproximadamente 40 cm, com frisos para segurar o pano. Cabo telescópico de 2 metros, encapado com plástico, e rosca na ponta. A embalagem deve conter a marca e dados do produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 16 |
| 22 | <b>SACO LIXO GRANDE:</b> Saco para coleta de lixo, reforçado. Capacidade:100 litros Material em polipropileno com pigmentação preta. Produzido sobre as normas da ABNT NBR 9191/2002 e NBR14474/2000. Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 75cm x 105cm, espessura mínima de 0,18mm (0,09mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08 . | PACOTE  | 50 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fis: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 23 | <b>SACO LIXO PEQUENO:</b> Saco para coleta de lixo, reforçado. Capacidade: 20 litros. Material em polipropileno com pigmentação preta. Normas técnicas: Produzido sobre as normas da ABNT NBR 9191/2002 e NBR14474/2000. Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 39cm x 58cm, espessura mínima de 0,14mm (0,07mm por parede), capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal 03kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório Credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. | PACOTE  | 85 |
| 24 | <b>VASSOURA COMUM:</b> Vassoura com cerdas macias, corpo em plástico resistente, ideal para limpar cantos, possui cerdas anguladas, cabo encapado e resistente. Na dimensão aproximada de 27x26x4cm. A embalagem deve conter a marca e dados do produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 33 |

OBS: Para os itens água sanitária, álcool, copo descartável, detergente líquido, dispenser de papel toalha, limpador concentrado, luvas nitrílicas M, Luvas Nitrílicas XG, pano de chão, pano de limpeza do tipo frauda, papel higiênico rolo, protetor de assento sanitário, rodo, saco de lixo 20 litros, saco de lixo 100 litros e vassoura comum, será exigido apresentação de amostra ao licitante vencedor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

## ANEXO II

### CREDENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, representada, pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 005/2016, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO (MODELO)

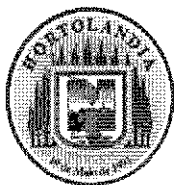
Pregão Presencial nº 005/2016

Processo nº 79/2016

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local, data.

Assinatura do representante legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº 005/2016

Processo nº 79/2016

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que não possui nenhum processo judicial em face da Prefeitura e Câmara Municipal de Hortolândia, não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Local, data.

Assinatura do representante legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO (MODELO)

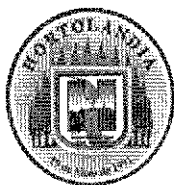
Pregão Presencial nº 005/2016

Processo nº 79/2016

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

## ANEXO VI

### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

NOME e CNPJ da empresa proponente:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

| Item | Descritivo objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | <b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> Produto Multiuso, Galão de 5 litros, cloro ativo, ação alvejante e desinfetante. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio com teor de 2,0 a 2,5 %. Deve conter como Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no galão; validade mínima de 12 meses e notificação na ANVISA.                                                                                                                                                                                            | GALÃO   | 184        |                |             |
| 02   | <b>ÁLCOOL ETÍLICO:</b> Produto líquido, tipo hidratado, graduação Alcoólica de 92,80 % (92,80° GL). Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca. INPM, pH de 6,0 a 8,0. Registro ou notificação na ANVISA do produto, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO. | FRASCO  | 200        |                |             |
| 03   | <b>BALDE:</b> Balde em plástico para uso geral, ergonômico, possui alças largas, com bico direcionador pra auxiliar no esvaziamento, com fundo reforçado e apoio por fora, com alça em metal. Capacidade: de 8,5 a 10 litros. Unidade de Fornecimento: Peça.                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 10         |                |             |



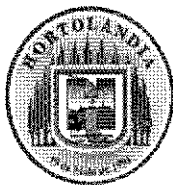
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls:                         |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica:                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 04 | <b>COPO DESCARTÁVEL 200ML:</b> material em plástico de alta qualidade, copo resistente que não amassa facilmente, em polipropileno para água 200 ml "PP", espessura do copo de 0,54MM. caixa com 2.500 unidades. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, reciclável, ecologicamente correto. Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujeidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma Legível. | CAIXA   | 120 |  |  |
| 05 | <b>DESCARTE DE ABSORVENTE:</b> Descarte dispensador de de absorvente feminino, possui abertura central para depósito do descarte e para a retirada do mesmo para se jogar fora. Material em plástico ABS, resistente e ecologicamente responsável. Dimensões aproximadas: 8,5 x 13,0 x 2,5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 35  |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| 06 | <b>DETERGENTE LÍQUIDO:</b> Detergente líquido, galão de 5 litros, com base aquosa, com pH neutro para limpeza de louças, panelas, talheres e limpeza geral. Não agride a pele, não alcalino, sem solvente e com tensoativo biodegradável, indicado para remoção manual intensa de sujidades orgânicas. Produto que espuma fácil.                                                                                                                  | GALÃO   | 25 |  |  |
| 07 | <b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA:</b> Toalheiro para bobina em plástico ABS, resistente, com alavanca dispensadora de papel. Medida do toalheiro aproximado: 28cm L x 23 cm. Modo de funcionamento: ao movimentar a alavanca, o papel é liberado evitando o consumo exagerado do papel. O dispenser deve comportar e funcionar perfeitamente a liberação do papel toalha do tipo rolo, na medida de 20cm por 200m. Fechamento do dispenser com chave. | UNIDADE | 12 |  |  |
| 08 | <b>DISPENSER DE SABONETE ESPUMA:</b> Dispenser com botão que ao ser apertado libera espuma em doses que evite desperdício do mesmo, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, ou "tranca" automática, possui um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 26cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Obs: dispenser apropriado para o refil de sabonete espuma de 700 ml.               | UNIDADE | 60 |  |  |
| 09 | <b>DISPENSER OU SUPORTE DE PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO:</b> Em plástico resistente para protetor de assento sanitário. Com abertura para retirada e reposição do refil. Dimensões do produto: 29,5cm (altura) X 22,7cm (largura) X 2,5cm (profundidade). Abertura: 18,5 cm largura. Dispenser que comporta de 86 a 90 folhas do papel de assento. Produto eco-                                                                                  | UNIDADE | 60 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
|    | logicamente responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |  |  |
| 10 | <b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> Esponja com base inferior macia, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões (mm): 110 x 75 , Espessura (mm): 20 a 25 Peso (g/peça): 8 a 9 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibras), validade indeterminada. A empresa deverá apresentar o laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto.                                                                                         | UNIDADE | 120 |  |  |
| 11 | <b>LIMPADOR CONCENTRADO:</b> Produto para limpeza pesada, concentrado e perfumado, rendimento de até 100 litros por galão, diluível, adequado para uso em superfícies laváveis como revestimentos, pisos e azulejos. Princípio Ativo: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento: galão 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto. | GALÃO   | 24  |  |  |
| 12 | <b>LUSTRA MÓVEIS:</b> Produto para limpeza e brilho em superfícies de moveis, com silicone, perfumado e com bico aplicador. Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 25  |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
|    | Frasco com 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |  |  |
| 13 | <b>LUVA NITRILICA TAMANHO M</b> : fabricado em látex sintético nitrílico, com forma anatômica, flocadas internamente para absorver a transpiração, com palma antideslizante, com resistência a agentes químicos, cortes e abrasão. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto, tamanho e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.  | PAR     | 100 |  |  |
| 14 | <b>LUVA NITRILICA TAMANHO XG</b> : fabricado em látex sintético nitrílico, com forma anatômica, flocadas internamente para absorver a transpiração, com palma antideslizante, com resistência a agentes químicos, cortes e abrasão. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto, tamanho e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto. | PAR     | 30  |  |  |
| 15 | <b>PANO DE CHÃO:</b> Pano tipo saco, branco, com um bom grau de absorção, exclusivo para limpeza de chão. Tamanho de 71 x 54cm (tolerância + - 2 cm). Material: 100% algodão alveado. Unidade de Fornecimento: Peça. A embalagem deve conter a marca e dados do produto.                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 230 |  |  |
| 16 | <b>PANO DE LIMPEZA DE MESA TIPO FRAUDA:</b> pano para limpeza de superfície leve e média de mesa. Produto que "não solta pelo". Dimensões aproximadas de: 45cm X 50 cm. Pano em algodão. Unidade de Fornecimento: Peça. A embalagem deve conter a marca e dados do produto.                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 250 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 17 | <b>PAPEL HIGIÊNICO (ROLO):</b> papel gofrado, folha dupla, em rolo medindo 10cm de largura X 250 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NMISSO 2470, que não esfarela ao ser usado, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos em cada caixa, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto à alvura, pintas, furos e gramatura. | CAIXA   | 117 |  |  |
| 18 | <b>REFIL DE SABONETE ESPUMA:</b> usado para assepsia das mãos, do tipo espuma, com ação bactericida, perfumado, Unidade de Fornecimento: Refil com 700 ml. fragrância de ervadoce, embalados individualmente em caixinhas de papelão ou no plástico, contendo informações sobre uso, instalação, produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA. Obs: refil próprio para dispenser do tamanho aproximado de 26cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 140 |  |  |
| 19 | <b>REFIL ODORIZADOR DE AR:</b> odorizador de ambientes, perfumado, inofensivos para camada de ozônio, com botão liberador do jato aerosol. Elimina odores e perfuma. Unidade de Fornecimento: Refil de 360 a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FRASCO  | 30  |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|    | 400 ml. Várias fragrâncias exce-<br>to talco. Prazo de validade de<br>no mínimo 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |  |  |
| 20 | <b>REFIL PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO:</b> folha Biodegradável, absorvente, fabricado com celulose virgem (não reciclado), e que sirva para as seguintes medidas da "parte útil" dos vasos sanitários da Casa (CMH): parte interna: 28cm X 33cm. Parte externa: 38cm X 42cm. Pacote com 90 FOLHAS cada. Produto com registro na Anvisa ou outro órgão regulador de qualidade do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 85 |  |  |
| 21 | <b>RODO:</b> rodo plástico, com bor-<br>racha dupla, material resistente,<br>borracha firme e resistente que<br>não escorrega nem sai do cabo<br>plástico. Largura de aproxima-<br>damente 40 cm, com frisos para<br>segurar o pano. Cabo telescópi-<br>co de 2 metros, encapado com<br>plástico, e rosca na ponta. A<br>embalagem deve conter a mar-<br>ca e dados do produto. A em-<br>presa vencedora deverá apre-<br>sentar registro e/ou notificação<br>do produto na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 16 |  |  |
| 22 | <b>SACO LIXO GRANDE:</b> Saco<br>para coleta de lixo, reforçado.<br>Capacidade:100 litros Material<br>em polipropileno com pigmenta-<br>ção preta. Produzido sobre as<br>normas da ABNT NBR<br>9191/2002 e NBR14474/2000.<br>Unidade De Fornecimento: pa-<br>cote com 100 unidades Saco<br>plástico para acondicionamento<br>de resíduos orgânico, saco re-<br>sistente de cor preta, confeccio-<br>nado com resinas termoplásti-<br>cas virgem, reforçado, tamanho<br>de 75cm x 105cm, espessura<br>mínima de 0,18mm (0,09mm por<br>parede), capacidade volumétrica<br>de 100 litros, capacidade nomi-<br>nal 20kg, tipo domiciliar, com<br>solda contínua, homogênea e<br>uniforme, proporcionando perfei-<br>ta vedação e não permitindo a | PACOTE  | 50 |  |  |



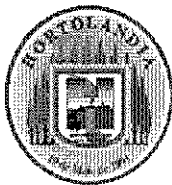
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    | perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08 .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |  |  |
| 23 | <b>SACO LIXO PEQUENO:</b> Saco para coleta de lixo, reforçado. Capacidade: 20 litros. Material em polipropileno com pigmentação preta. Normas técnicas: Produzido sobre as normas da ABNT NBR 9191/2002 e NBR14474/2000 Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 39cm x 58cm, espessura mínima de 0,14mm (0,07mm por parede), capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal 03kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório | PACOTE | 85 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls:                         |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica:                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|    | rio Credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |  |  |
| 24 | <b>VASSOURA COMUM:</b> Vassoura com cerdas macias, corpo em plástico resistente, ideal para limpar cantos, possui cerdas anguladas, cabo encapado e resistente. Na dimensão aproximada de 27x26x4cm. A embalagem deve conter a marca e dados do produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA. | UNIDADE | 33 |  |  |

**OBS:** Para os itens água sanitária, álcool, copo descartável, detergente líquido, dispenser de papel toalha, limpador concentrado, luvas nitrílicas M, Luvas Nitrílicas XG, pano de chão, pano de limpeza do tipo frauda, papel higiênico rolo, protetor de assento sanitário, rodo, saco de lixo 20 litros, saco de lixo 100 litros e vassoura comum, será exigido apresentação de amostra ao licitante vencedor.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$\_\_\_\_\_ (por Extenso\_\_\_\_\_)

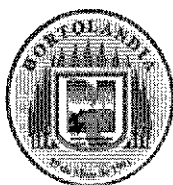
OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

**LOCAL, DATA**

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.**

CONTRATO Nº XXX/2016

#### **CONTRATANTE:**

Câmara Municipal de Hortolândia.

#### **CONTRATADA:**

#### **VALOR:**

R\$..... (.....)

#### **PRAZO:**

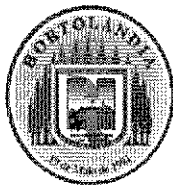
O prazo contratual previsto para a entrega integral do(s) produto(s) descrito(s) na cláusula I, será de doze meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

#### **OBJETO:**

Fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Hortolândia, conforme descrição constante na cláusula I.

#### **DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93, atualizada pelas Leis Federais de números 8883/94, 9648/98 e 9854/99.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

## PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo nº:.....079/2016

Pregão Presencial nº:.....005/2016

## CLÁUSULAS:

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze (2012) nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, órgão de direito público interno, cadastrada no CGC/MF sob o nº 68.008.895/001-44, neste ato representado por seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, doravante designada "**CONTRATANTE**" e de outro lado à firma \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita CGC/MF \_\_\_\_\_, neste Ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ n, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF. Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, SP, CEP \_\_\_\_\_, à seguir denominada "**CONTRATADA**", tem entre si justo e contratado o que segue e mutuamente aceitam e outorgam, à saber:

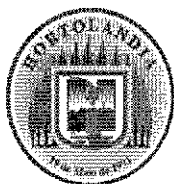
## CLAUSULA I

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, no fornecimento de materiais de limpeza, de acordo com a proposta de fls. \_\_\_\_ e demais documentos constantes do PREGAO nº 05/2016, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, independentemente de traslado.

§ 1º - O fornecimento, ora contratado, será executado pelo regime de aquisição por preço unitário, pelo valor de R\$ ( );

§ 2º - A contratada deverá fornecer à Contratante os produtos de limpeza nas quantidades, pesos, tipos, medidas e marcas, ora abaixo descritos:

| Item | Descritivo objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | <b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> Produto Multiuso, Galão de 5 litros, cloro ativo, ação alvejante e desinfetante. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio com teor de 2,0 a 2,5 %. Deve conter como Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no galão; validade mínima de 12 meses e notificação na ANVISA. | GALÃO   | 184        |                |             |



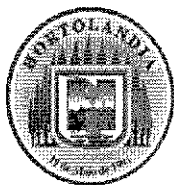
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

Câmara Municipal Hortolândia  
Fls: \_\_\_\_\_  
Processo nº 079/ 2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 02 | <b>ÁLCOOL ETÍLICO:</b> Produto líquido, tipo hidratado, graduação Alcoólica de 92,80 % (92,80° GL). Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca. INPM, pH de 6,0 a 8,0. Registro ou notificação na ANVISA do produto, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO  | 200 |  |  |
| 03 | <b>BALDE:</b> Balde em plástico para uso geral, ergonômico, possui alças largas, com bico direcionador pra auxiliar no esvaziamento, com fundo reforçado e apoio por fora, com alça em metal. Capacidade: de 8,5 a 10 litros. Unidade de Fornecimento: Peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10  |  |  |
| 04 | <b>COPO DESCARTÁVEL 200ML:</b> material em plástico de alta qualidade, copo resistente que não amassa facilmente, em polipropileno para água 200 ml "PP", espessura do copo de 0,54MM. caixa com 2.500 unidades. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, reciclável, ecologicamente correto. Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para | CAIXA   | 120 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls:                         |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica:                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|    | reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma Legível.                           |         |    |  |  |
| 05 | <b>DESCARTE DE ABSORVENTE:</b> Descarte dispensador de de absorvente feminino, possui abertura central para depósito do descarte e para a retirada do mesmo para se jogar fora. Material em plástico ABS, resistente e ecologicamente responsável. Dimensões aproximadas: 8,5 x 13,0 x 2,5 cm.                                                                                                                                                    | UNIDADE | 35 |  |  |
| 06 | <b>DETERGENTE LÍQUIDO:</b> Detergente líquido, galão de 5 litros, com base aquosa, com pH neutro para limpeza de louças, panelas, talheres e limpeza geral. Não agride a pele, não alcalino, sem solvente e com tensoativo biodegradável, indicado para remoção manual intensa de sujidades orgânicas. Produto que espuma fácil.                                                                                                                  | GALÃO   | 25 |  |  |
| 07 | <b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA:</b> Toalheiro para bobina em plástico ABS, resistente, com alavanca dispensadora de papel. Medida do toalheiro aproximado: 28cm L x 23 cm. Modo de funcionamento: ao movimentar a alavanca, o papel é liberado evitando o consumo exagerado do papel. O dispenser deve comportar e funcionar perfeitamente a liberação do papel toalha do tipo rolo, na medida de 20cm por 200m. Fechamento do dispenser com chave. | UNIDADE | 12 |  |  |



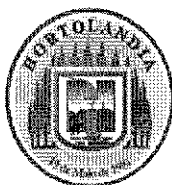
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 08 | <b>DISPENSER DE SABONETE ESPUMA:</b> Dispenser com botão que ao ser apertado libera espuma em doses que evite desperdício do mesmo, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, ou "tranca" automática, possui um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 26cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Obs: dispenser apropriado para o refil de sabonete espuma de 700 ml.                                                                        | UNIDADE | 60  |  |  |
| 09 | <b>DISPENSER OU SUPORTE DE PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO:</b> Em plástico resistente para protetor de assento sanitário. Com abertura para retirada e reposição do refil. Dimensões do produto: 29,5cm (altura) X 22,7cm (largura) X 2,5cm (profundidade). Abertura: 18,5 cm largura. Dispenser que comporta de 86 a 90 folhas do papel de assento. Produto ecologicamente responsável.                                                                                                                    | UNIDADE | 60  |  |  |
| 10 | <b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> Esponja com base inferior macia, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões (mm): 110 x 75 , Espessura (mm): 20 a 25 Peso (g/peça): 8 a 9 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra), validade indeterminada. A empresa deverá apresentar o laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto. | UNIDADE | 120 |  |  |
| 11 | <b>LIMPADOR CONCENTRADO:</b> Produto para limpeza pesada, concentrado e perfumado, rendimento de até 100 litros por galão, diluível, adequado para uso em superfícies laváveis como revestimentos, pisos e azulejos. Princípio Ativo: Dodecil                                                                                                                                                                                                                                                              | GALÃO   | 24  |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

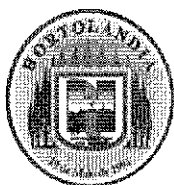
Câmara Municipal Hortolândia

Fls:

Processo nº 079/ 2016

Rubrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
|    | Benzeno Sulfonato de Sódio. Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento: galão 5 litros. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto.                                                                                                 |         |     |  |  |
| 12 | <b>LUSTRA MÓVEIS:</b> Produto para limpeza e brilho em superfícies de moveis, com silicone, perfumado e com bico aplicador. Normas técnicas: Lote, data de fabricação e validade impressa no frasco; validade mínima de 2 anos e notificação na ANVISA. Unidade de Fornecimento: Frasco com 200 ml.                                                                                                                                                   | UNIDADE | 25  |  |  |
| 13 | <b>LUVA NITRÍLICA TAMANHO M</b> : fabricado em látex sintético nitrílico, com forma anatômica, flocadas internamente para absorver a transpiração, com palma antideslizante, com resistência a agentes químicos, cortes e abrasão. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto, tamanho e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.  | PAR     | 100 |  |  |
| 14 | <b>LUVA NITRÍLICA TAMANHO XG</b> : fabricado em látex sintético nitrílico, com forma anatômica, flocadas internamente para absorver a transpiração, com palma antideslizante, com resistência a agentes químicos, cortes e abrasão. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto, tamanho e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto. | PAR     | 30  |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fls: _____                   |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica: _____               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--|--|
| 15 | <b>PANO DE CHÃO:</b> Pano tipo saco, branco, com um bom grau de absorção, exclusivo para limpeza de chão. Tamanho de 71 x 54cm (tolerância + - 2 cm). Material: 100% algodão alveado. Unidade de Fornecimento: Peça. A embalagem deve conter a marca e dados do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDA-DE | 230 |  |  |
| 16 | <b>PANO DE LIMPEZA DE MESA TIPO FRAUDA:</b> pano para limpeza de superfície leve e média de mesa. Produto que "não solta pelo". Dimensões aproximadas de: 45cm X 50 cm. Pano em algodão. Unidade de Fornecimento: Peça. A embalagem deve conter a marca e dados do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDA-DE | 250 |  |  |
| 17 | <b>PAPEL HIGIÊNICO (ROLO):</b> papel gofrado, folha dupla, em rolo medindo 10cm de largura X 250 mts de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NMISSO 2470, que não esfarela ao ser usado, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos em cada caixa, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto à alvura, pintas, furos e gramatura. | CAIXA    | 117 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

Câmara Municipal Hortolândia

Fls:

Processo nº 079/ 2016

Rubrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 18 | <b>REFIL DE SABONETE ESPUMA:</b> usado para assepsia das mãos, do tipo espuma, com ação bactericida, perfumado, Unidade de Fornecimento: Refil com 700 ml. fragrância de ervadoce, embalados individualmente em caixinhas de papelão ou no plástico, contendo informações sobre uso, instalação, produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA. Obs: refil próprio para dispenser do tamanho aproximado de 26cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). | UNIDADE | 140 |  |  |
| 19 | <b>REFIL ODORIZADOR DE AR:</b> odorizador de ambientes, perfumado, inofensivos para camada de ozônio, com botão liberador do jato aerosol. Elimina odores e perfuma. Unidade de Fornecimento: Refil de 360 a 400 ml. Várias fragrâncias exceto talco. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO  | 30  |  |  |
| 20 | <b>REFIL PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO:</b> folha Biodegradável, absorvente, fabricado com celulose virgem (não reciclado), e que sirva para as seguintes medidas da "parte útil" dos vasos sanitários da Casa (CMH): parte interna: 28cm X 33cm. Parte externa: 38cm X 42cm. Pacote com 90 FOLHAS cada. Produto com registro na Anvisa ou outro órgão regulador de qualidade do mesmo.                                                                                                                                | PACOTE  | 85  |  |  |
| 21 | <b>RODO:</b> rodo plástico, com borracha dupla, material resistente, borracha firme e resistente que não escorrega nem sai do cabo plástico. Largura de aproximadamente 40 cm, com frisos para segurar o pano. Cabo telescópico de 2 metros, encapado com plástico, e rosca na ponta. A embalagem deve conter a marca e dados do produto. A empresa vencedora deverá apre-                                                                                                                                                  | UNIDADE | 16  |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

Câmara Municipal Hortolândia  
Fls: \_\_\_\_\_  
Processo nº 079/ 2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    | sentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |  |  |
| 22 | <b>SACO LIXO GRANDE:</b> Saco para coleta de lixo, reforçado. Capacidade:100 litros Material em polipropileno com pigmentação preta. Produzido sobre as normas da ABNT NBR 9191/2002 e NBR14474/2000. Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 75cm x 105cm, espessura mínima de 0,18mm (0,09mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08 . | PACOTE | 50 |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |
|------------------------------|
| Câmara Municipal Hortolândia |
| Fis:                         |
| Processo nº 079/ 2016        |
| Rubrica:                     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| 23 | <b>SACO LIXO PEQUENO:</b> Saco para coleta de lixo, reforçado. Capacidade: 20 litros. Material em polipropileno com pigmentação preta. Normas técnicas: Produzido sobre as normas da ABNT NBR 9191/2002 e NBR14474/2000 Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgem, reforçado, tamanho de 39cm x 58cm, espessura mínima de 0,14mm (0,07mm por parede), capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal 03kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório Credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. | PACOTE  | 85 |  |  |
| 24 | <b>VASSOURA COMUM:</b> Vassoura com cerdas macias, corpo em plástico resistente, ideal para limpar cantos, possui cerdas anguladas, cabo encapado e resistente. Na dimensão aproximada de 27x26x4cm. A embalagem deve conter a marca e dados do produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 33 |  |  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

§3º - Os produtos são garantidos contra toda e qualquer deterioração ou imperfeição, ficando a **CONTRATADA** obrigada a efetuar sem ônus, toda troca dos produtos considerados inadequados embalagens rasgadas e violadas, no ato da reclamação.

§4º - **As embalagens dos produtos deverão apresentar resistência suficiente para garantir a segurança do seu transporte pelos usuários.**

§5º - Os produtos deverão estar com sua validade de uso em plena vigência, contendo mais 2/3 do prazo para esgotar sua validade;

§6º - O fornecimento será feito pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, segundo a necessidade do **CONTRATANTE**, conforme requisição da Administração, devendo ser a entrega feita diretamente no almoxarifado da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA II

O valor global para o presente contrato é de R\$ 00 (....)

### CLAUSULA III

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da "**CONTRATANTE**", codificada sob nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

### CLAUSULA IV

Os pagamentos se processarão através de faturamento, cinco dias após a data líquida de cada fornecimento, a cada parcela de cesta entregues.

§ 1º - O pagamento se fará com emissão de nota fiscal/fatura.

§ 2º - Eventual atraso no pagamento das faturas, por parte do **CONTRATANTE**, implicará na correção monetária da mesma pela variação "pro rata die", do INPC, se de outro modo a Lei não dispuser, entre a data do vencimento e a efetiva data do recebimento pela **CONTRATADA**.

### CLAUSULA V

O presente contrato terá vigência de 12 meses podendo ser aditado, se necessário, por acréscimo do objeto contratado.

### CLÁUSULA VI



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

### DAS PENALIDADES

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

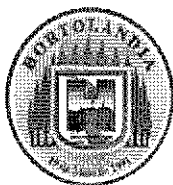
IV - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

### CLAUSULA VII

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

A "CONTRATANTE" poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a "CONTRATADA":

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;
- b) vier a suspender o fornecimento sem justa causa ou motivo de força maior;



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

c) transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**;

d) reincidir nas faltas advertidas por escrito pelo D.A. do Contratante;

e) não manter a qualidade dos gêneros alimentícios, compatível com os ofertados;

f) Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

§ 1º - Em caso de rescisão contratual, a "**CONTRATADA**" reconhece os direitos da "**CONTRATANTE**" previstos no artigo 80, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

§ 2º - A assinatura do presente contrato pela **CONTRATADA**, se consigna em aceitação de todos os seus termos, do Edital, e em especial das normas e prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

### CLÁUSULA VIII

Todas as despesas com mão de obra, materiais, embalagens, impostos, previdência social, seguros, as de natureza trabalhista, diárias, fretes, carregamentos e descarregamentos, correrão por conta da **CONTRATADA**.

Os preços unitários constantes deste instrumento e vigentes para o primeiro período de 12 (doze) meses, **NÃO PODERÃO SER REAJUSTADOS** em face de vedação legal contida na Lei Federal 9069/95.

**Parágrafo Único** - Vencido o primeiro período e, em sendo o caso, poderá haver reajustamento do preço, mediante prévio acordo entre as partes e, por índice oficial que reflita a inflação existente no período anterior, no presente caso o INPC.

### CLÁUSULA IX

O **CONTRATANTE** se obriga a informar até o vigésimo (20) dia de cada mês, a quantidade e o local de entrega das cestas, que a **CONTRATADA** se obriga a entregar na quantidade e local indicadas até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

### CLÁUSULA X

A execução deste contrato será fiscalizada pelo servidor \_\_\_\_\_, especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, denominado para este fim Gestor, e sua substituta \_\_\_\_\_, não ampliando nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 005 /2016

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal Hortolândia |           |
| Fls:                         |           |
| Processo nº                  | 079/ 2016 |
| Rubrica:                     |           |

imperfeições técnicas, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

## **CLÁUSULA XI**

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré para nele serem dirimidas as dúvidas resultantes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, afim de que possa o mesmo produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, data.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**NOME:**

**RG:**

**RG:**